



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃOS SOLICITANTES: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Gestão e Controle, Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo de Previdência Social.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Desenvolvimento Social.

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

2. JUSTIFICATIVAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Considerando que a Secretaria Municipal, Órgão da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

2.1.2. Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

2.1.3. A compra de materiais de expediente, papelaria e informática, objeto deste Termo, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades administrativas operacionais da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, uma vez que são ferramentas de trabalho. Tais materiais, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência. O agrupamento dos itens se deu pela afinidade de aquisição junto ao mercado, considerando suas características. Desta forma, a formação de Grupos aumentará a adesão e os interessados, bem como gerará para a Prefeitura a economia de escala. Por fim, ressalte-se que, no presente caso, a aquisição de materiais de expediente é imprescindível às unidades administrativas, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura, haja vista que os materiais elencados nas tabelas deste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoarifado. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo. Se faz de grande importância, e assim foram listados e unificados pelos Secretários Municipais em um único processo, dando maior celeridade processual e resultados positivos quantos aos preços a serem negociados visto que os quantitativos maiores o valor proposto será menor, devendo se instaurar um sistema de registro de preços par as aquisições.



2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.

2.2.1. Considerando, que as quantidades são de difícil mensuração e sua provável utilização (estimativas), foram baseadas em função de novas demandas, portanto, a Secretaria Municipal Contratante somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e entregue.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

2.3.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

2.3.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

2.3.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.3.4. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE.

2.4.1. Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.



2.4.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI).

2.4.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

2.5.1. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o exigido no edital e seus anexos.

2.5.2. Para os LOTES DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

3.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquirido-contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	AGENDA PERMANENTE - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PERMANENTE, BROCHURA, MEIO OFÍCIO, CAPA DURA, C/100 PÁGINAS	UND	138	R\$ 19,73	R\$ 2.722,74
1.2	ALMOFADA, PARA CARIMBO, Nº 2 EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO.	UNID	162	R\$ 6,00	R\$ 972,00
1.3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - DESIGN ERGONOMICO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE.	UNID	439	R\$ 6,96	R\$ 3.055,44
1.4	APONTADOR PARA LÁPIS EM INOX, LÂMINA AFIADA RESISTENTE.	UNID	740	R\$ 1,40	R\$ 1.036,00
1.5	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA, NA COR AZUL FRANÇA.	UNID	44	R\$ 84,58	R\$ 3.721,52
1.6	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	46	R\$ 50,65	R\$ 2.329,90
1.7	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	46	R\$ 50,65	R\$ 2.329,90

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5



1.8	BORRACHA DE APAGAR ESCRITA EM LÁPIS, DO TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	90	R\$ 15,77	R\$ 1.419,30
1.9	BORRACHA DUAS CORES. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	82	R\$ 19,66	R\$ 1.612,12
1.10	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144 MM E MÁXIMAS 209 X 147 MM.	UND	243	R\$ 1,33	R\$ 323,19
1.11	CADERNO GRANDE CAPA DURA SEM ARAME COM DIMENSÕES 210 X 297MM COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS.	UND	2428	R\$ 7,76	R\$ 18.841,28
1.12	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AZUL FRANÇA, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS (AxLxP): 350MMx250MMx130MM.	UNID	717	R\$ 7,70	R\$ 5.520,90
1.13	CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, A PILHA.	UNID	130	R\$ 35,96	R\$ 4.674,80
1.14	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) AZUL, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	185	R\$ 37,65	R\$ 6.965,25
1.15	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) PRETA, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	163	R\$ 37,65	R\$ 6.136,95
1.16	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.	ESTOJO	127	R\$ 5,53	R\$ 702,31
1.17	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, VERDE, ROSA, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12	CX	287	R\$ 21,88	R\$ 6.279,56
1.18	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 70,38	R\$ 1.407,60
1.19	CLIPES DE AÇO, PARA PAPÉIS, NIQUELADO, NÚMERO 4/0, CAIXA COM 50 PEÇAS.	CX	369	R\$ 3,31	R\$ 1.221,39
1.20	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	648	R\$ 2,73	R\$ 1.769,04
1.21	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	589	R\$ 2,83	R\$ 1.666,87



1.22	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	274	R\$ 3,65	R\$ 1.000,10
1.23	COLA COLORIDA, BICO FINO ERCONÔMICO, CORES VARIADAS. CX COM 4 UNIDADES.	CX	112	R\$ 8,50	R\$ 952,00
1.24	COLA COM GLITTER CORES VARIADAS CX C/ 06 UND PLÁSTICAS COM 23G CADA.	CX	101	R\$ 12,30	R\$ 1.242,30
1.25	COLA DE CONTATO MULTIUSO P/ E.V.A, MADEIRA, PAPEL, 75GR.	BISNAGA	110	R\$ 12,56	R\$ 1.381,60
1.26	COLA LÍQUIDA, A BASE DE P.V.A. BRANCA, PARA USO EM PAPEL. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	180	R\$ 32,63	R\$ 5.873,40
1.27	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	219	R\$ 52,16	R\$ 11.423,04
1.28	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPÁTULA	UNID	191	R\$ 2,48	R\$ 473,68
1.29	FOLHAS DE E.V.A COM ESTAMPADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	341	R\$ 75,33	R\$ 25.687,53
1.30	FOLHAS DE E.V.A COM GLITTER EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	168	R\$ 37,53	R\$ 6.305,04
1.31	FOLHAS DE E.V.A EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 95CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	348	R\$ 45,00	R\$ 15.660,00
1.32	GIZ DE CERA CX COM 06 UND CORES VARIADAS PESO LIQUIDO 24 GRAMAS.	CX	455	R\$ 1,60	R\$ 728,00
1.33	GIZÃO DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 UND.	CX	355	R\$ 5,75	R\$ 2.041,25
1.34	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6.	UNID	297	R\$ 41,51	R\$ 12.328,47
1.35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TIPO COBREADO, 24/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	203	R\$ 11,66	R\$ 2.366,98
1.36	GRAMPO TRILHO, METAL (ROMEU/JULIETA) 80MM E 2 FUIROS, CAIXA COM 50 JOGOS.	CX	53	R\$ 11,23	R\$ 595,19
1.37	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO BRANCO (ROMEU/JULIETA), PACOTE COM 50 JOGOS	PCT	65	R\$ 13,63	R\$ 885,95



1.38	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
1.39	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UND GRANDE.	CX	1310	R\$ 5,20	R\$ 6.812,00
1.40	LÁPIS PRETO CX COM UND 144 UNIDADES.	CX	133	R\$ 52,30	R\$ 6.955,90
1.41	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M ² .	UNID	102	R\$ 12,11	R\$ 1.235,22
1.42	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M ² .	UNID	63	R\$ 34,06	R\$ 2.145,78
1.43	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS, CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO NA COR VERDE, DIMENSÕES 215 X 157MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA 56GR/M ² .	UNID	119	R\$ 12,73	R\$ 1.514,87
1.44	MARCADOR PARA RETRO PROJETO PONTA MÉDIA 20MM CX COM 12 UND COR AZUL, PRETA, VERMELHA.	CX	15	R\$ 31,10	R\$ 466,50
1.45	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD PONTA 1.0, SECAGEM RÁPIDA CX C/ 12.	CX	29	R\$ 39,23	R\$ 1.137,67
1.46	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² .	UNID	168	R\$59,78	R\$ 10.043,04
1.47	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 10.	PCT	260	R\$37,60	R\$ 9.776,00
1.48	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 12.	PCT	260	R\$ 44,16	R\$ 11.481,60
1.49	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 18.	PCT	260	R\$ 68,73	R\$ 17.869,80
1.50	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA, PRETO, AZUL.	CX	81	R\$ 31,20	R\$ 2.527,20
1.51	PISTOLA DE COLA QUENTE – GRANDE.	UNID	69	R\$ 23,10	R\$1.593,90
1.52	PISTOLA DE COLA QUENTE – PEQUENA.	UNID	69	R\$ 23,10	R\$ 1.593,90
1.53	PRANCHETA EM ACRÍLICO PARA USO GERAL. FEITO EM POLIESTIRENO; PEGADOR EM POLIESTIRENO; CRISTAL; FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES E PESO: 3 X 240 X 340CM.	UNID	250	R\$ 19,68	R\$ 4.920,00
1.54	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDIDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS.	UNID	125	R\$ 4,88	R\$ 610,00
1.55	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESURA E 25 MM DE LARGURA.	UNID	370	R\$ 1,15	R\$ 425,50



1.56	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNID	233	R\$ 3,75	R\$ 873,75
1.57	TAPETE DE EVA QUE SE ENCAIXAM - DIVERSAS CORES, ESPESSURA GROSSA E DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES:50CM X 50 X 1CM, 10 MM, COM 20 PEÇAS	UNID	12	R\$ 4,55	R\$ 54,60
1.58	TESOURA DE AÇO INOX GRANDE PARA USO GERAL N° 07.	UNID	236	R\$ 17,05	R\$ 4.023,80
1.59	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA EM INOX 13CM PARA PAPEL CORES VARIADAS RESISTENTE.	UNID	450	R\$ 3,18	R\$ 1.431,00
1.60	TESOURA GRANDE DE PICOTAR PAPEL 9,5.	UNID	55	R\$ 106,66	R\$ 5.866,30
1.61	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA AUTO ENTINTADOS UND DE 40ML	UNID	92	R\$ 11,78	R\$ 1.083,76
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 260.069,68

LOTE 02 - MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.1	BLOCO ADESIVO POSTIT 38MMX50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS C/100 FLS.	UND	366	R\$ 16,96	R\$ 6.207,36
2.2	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS, INCLUINDO O BRANCO, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA	2555	R\$ 0,64	R\$ 1.635,20
2.3	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA	2530	R\$ 1,26	R\$ 3.187,80
2.4	CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS MEDINDO 50CM X 66CM.	FOLHA	2500	R\$ 1,38	R\$ 3.450,00
2.5	ENVELOPE COR OURO. 80 GR 229X 324G - C/ 100 UND.	PCT	123	R\$ 41,00	R\$ 5.043,00
2.6	PAPEL 40KG COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	293	R\$ 27,50	R\$ 8.057,50
2.7	PAPEL 40KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	294	R\$ 31,50	R\$ 9.261,00
2.8	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	412	R\$ 39,70	R\$ 16.356,40
2.9	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 10 METROS	ROLO	8	R\$ 35,65	R\$ 285,20
2.10	PAPEL CAMURÇA. PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, MEDINDO 40 X 60CM.	UNID	170	R\$ 32,38	R\$ 5.504,60
2.11	PAPEL CASCA DE OVO, TAMANHO A4, 180G, MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	64	R\$ 22,36	R\$ 1.431,04
2.12	PAPEL CELOFONE, FOLHA MEDINDO: 85CM X 100 CM, ESTAMPADO, PACOTE COM 50	PCT	37	R\$ 37,00	R\$ 1.369,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ n° 23.489.834/0001-08 CGF n° 06.920.921-5



UNIDADES					
2.13	PAPÉL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM, PCT COM 250FLS.	PCT	107	R\$ 61,50	R\$ 6.580,50
2.14	PAPÉL CREPOM, CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO: 48CM X 200MM.	UNID	1520	R\$ 1,06	R\$ 1.611,20
2.15	PAPÉL DUPLA FACE CORES VARIADAS DIMENSÕES 48X66CM.	UNID	890	R\$ 1,23	R\$ 1.094,70
2.16	PAPÉL DUPLEX FORMATO OFÍCIO A4	UNID	860	R\$ 1,33	R\$ 1.143,80
2.17	PAPÉL FELTRO CORES VARIADAS (METRO).	METRO	245	R\$ 32,73	R\$ 8.018,85
2.18	PAPÉL MADEIRA FOLHA MEDINDO: 66CM X 96CM	UNID	2690	R\$ 0,85	R\$ 2.286,50
2.19	PAPÉL OFÍCIO FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA 75 G/M2, BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS	CX	1573	R\$ 267,33	R\$ 420.510,09
2.20	PAPÉL SEDA 48 X 60CM, 17GRS, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FLS.	PCT	25	R\$ 25,46	R\$ 636,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 503.670,24

LOTE 03 - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.1	BALÃO EM LÁTEX NA COR AMARELA, VERDE, AZUL, BRANCA, AZUL, VERMELHA, ROSA, LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 7,5.	PCT	80	R\$ 11,36	R\$ 908,80
3.2	BARBANTE DE ALGODÃO (PAVIO) 4/8, 800GRS, COR CRUA.	ROLO	10	R\$ 45,16	R\$ 451,60
3.3	BARBANTE SISAL - 500 MTS.	ROLO	40	R\$ 24,43	R\$ 977,20
3.4	CD-R, GRAVÁVEL ATÉ 52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO - FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA.	UNID	1180	R\$ 1,50	R\$ 1.770,00
3.5	COLCHETE LATONADO Nº 15 (110MM), CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	9	R\$ 22,60	R\$ 203,40
3.6	COLECIONADOR EM L TIPO CLASSIFICADOR DE PAPELÃO COM GRAMPO INTERNO EM AÇO LATONIZADO.	UNID	59	R\$ 1,31	R\$ 77,29
3.7	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, NA COR PRETA FOSCA, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	17	R\$ 51,26	R\$ 871,42
3.8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO À BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO. SECAGEM RÁPIDA, COM 18 ML.	UNID	314	R\$ 1,95	R\$ 612,30



3.9	DVD-R, GRAVÁVEL ATÉ 52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 4.7 GB DE DADOS OU 02 HORAS DE ÁUDIO - FACE NÃO REGRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIA. PINO COM 100 UNIDADES.	PINO	17	R\$ 151,66	R\$ 2.578,22
3.10	ELÁSTICO LATEX AMARELO, PCT COM 1KG.	KG	34	R\$ 90,33	R\$ 3.071,22
3.11	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 107 X 36MM, 02 CARREIRAS, CAIXA COM 8.000 UNIDADES.	CX	9	R\$ 260,33	R\$ 2.342,97
3.12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO 14MM PARA 85 FOLHAS.	UNID	1150	R\$ 0,35	R\$ 402,50
3.13	FOLHA DE ISOPOR 25MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM. MEDIDAS: 1METRO X 50CM.	FOLHA	54	R\$ 12,46	R\$ 672,84
3.14	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	44	R\$ 7,35	R\$ 323,40
3.15	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 600 MM.	UNID	29	R\$ 10,50	R\$ 304,50
3.16	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 5 MM E 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	74	R\$ 4,95	R\$ 366,30
3.17	MASSA DE MODELAR 180G CX COM 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	340	R\$ 6,71	R\$ 2.281,40
3.18	MASSA DE MODELAR 90G CX COM 06 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	110	R\$ 3,26	R\$ 358,60
3.19	MOLHA DEDOS TIPO PASTA DE 20GR.	UNID	30	R\$ 2,56	R\$ 76,80
3.20	PALITO PARA CHURRASCO 4 X 180 MM, PCT C/ 100 UND.	PCT	64	R\$ 9,05	R\$ 579,20
3.21	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA; MEDIDAS: 11,5 X 01 CM, PCT C/ 100 UND.	PCT	14	R\$ 5,00	R\$ 70,00
3.22	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO CRISTAL.	UNID	100	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00
3.23	RABO DE RATO EMBALAGEM COM 100MTS.	ROLO	26	R\$ 21,36	R\$ 555,36
3.24	TELA BRANCA 20 X 30 CM PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DO TECIDO NA LATERAL.	UNID	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00
3.25	TELA BRANCA 40 X 30 CM PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DO TECIDO NA LATERAL.	UNID	4	R\$ 13,56	R\$ 54,24
3.26	TINTA ALTO RELEVO COM 35ML (CORES VARIADAS).	UNID	20	R\$ 6,15	R\$ 123,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Assim nasce a confiança para todos.



3.27	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS) TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ACABAMENTO METÁLICO. BASE ÁGUA, SEM CHEIRO, SÃO IDEAIS PARA ARTESANATO E PINTURA DECORATIVA, 37ML.	UNID	44	R\$ 7,15	R\$ 314,60
3.28	TINTA FACIAL CARA PINTADA COM 10 CORES PRODUTO: BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA.	ESTOJO	45	R\$ 56,10	R\$ 2.524,50
3.29	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE 15ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	160	R\$ 6,01	R\$ 961,60
3.30	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NAS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 37ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	R\$ 55,10	R\$ 220,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 25.372,66

LOTE 04 - PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	1274	R\$ 13,68	R\$ 17.428,32
4.2	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE OFICIO SEM LOMBO NA COR AZUL FRANÇA.	UNID	210	R\$ 5,28	R\$ 1.108,80
4.3	PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	2082	R\$ 13,68	R\$ 28.481,76
4.4	PASTA CANALETA, PLÁSTICA CRISTAL, FORMATO A4, CAPACIDADE 10 FOLHAS, DIMENSÕES 220 X 307MM.	UNID	225	R\$ 3,56	R\$ 801,00
4.5	PASTA CARTÃO DUPLO 480G - CLASSIFICADOR C/ GANCHO DE PLÁSTICO IMPRESSÃO NA CAPA, FORMATO 350X320- CORES VARIADAS	UND	550	R\$ 2,96	R\$ 1.628,00
4.6	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES, FORMATO OFICIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, COM 04 FUROS COM 04 COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNID	130	R\$ 19,30	R\$ 2.509,00
4.7	PASTA CATÁLOGO 60 SACOS, FORMATO OFICIO A4 (CORES VARIADAS)	UND	40	R\$ 24,66	R\$ 986,40

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



4.8	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PLÁSTICO SEMI TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ABA E ELÁSTICO, PEQUENA COM 12 DIVISÕES, CORES VARIADAS.	UNID	257	R\$ 31,15	R\$ 8.005,55
4.9	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL FRANÇA, TAMANHO PP.	UNID	530	R\$ 2,31	R\$ 1.224,30
4.10	PASTA DE PAPELÃO CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPEX COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO A4, NA COR PRETA, ABA INTERNA DOBRÁVEL COM 2,5CM DE PROFUNDIDADE.	UNID	570	R\$ 2,65	R\$ 1.510,50
4.11	PASTA DE PAPELÃO, PAPEL DUPLEX PLASTIFICADO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNID	775	R\$ 2,28	R\$ 1.767,00
4.12	PASTA EM L, TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 22 X 31CM COR: CRISTAL	UNID	160	R\$ 1,75	R\$ 280,00
4.13	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, COR AZUL FRANÇA, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 35MM	UNID	768	R\$ 3,75	R\$ 2.880,00
4.14	PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 235X360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (DEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PAR ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNID	3230	R\$ 1,95	R\$ 6.298,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 74.909,13

LOTE 05 - FITAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5.1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX45M.	UNID	324	R\$ 13,80	R\$ 4.471,20
5.2	FITA CETIM Nº 05 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 05, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	26	R\$ 7,45	R\$ 193,70
5.3	FITA CETIM Nº 09 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 09, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	16	R\$ 7,45	R\$ 119,20
5.4	FITA CETIM Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 16, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	26	R\$ 7,45	R\$ 193,70
5.5	FITA DECORATIVA 20MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 20MMX50M, CORES	ROLO	74	R\$ 22,96	R\$ 1.699,04

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



	VARIADAS.				
5.6	FITA DECORATIVA 30MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MMX30M.	ROLO	64	R\$ 11,53	R\$ 737,92
5.7	FITA, ADESIVA, GOMADA, EM PAPEL MADEIRA, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 32MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID	700	R\$ 20,43	R\$ 14.301,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 21.715,76

LOTE 06 - CARIMBOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6.1	CARIMBO - Numerador de 6 dígitos automatico com estrutura metálica que faz as seguintes repetições: "0, 1, 2, 3, 4, 6, 12". Deve acompanhar: 1 pinça plástica para mudança dos números; 1 tubo de tinta e 1 refil para numerador.	UND	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
6.2	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 1CM X 5CM.	UND	33	R\$ 41,33	R\$ 1.363,89
6.3	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 1,5CM X 5CM.		48	R\$ 42,66	R\$ 2.047,68
6.4	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 3,8CM X 1,4CM.	UND	43	R\$ 40,00	R\$ 1.720,00
6.5	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 5,9CM X 2,3CM	UND	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
6.6	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 6CM X 4CM	UND	35	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
6.7	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 7CM X 2,5CM.	UND	7	R\$ 41,66	R\$ 291,62

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



6.8	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 7,6CM X 3,7CM.	UND	7	R\$ 59,00	R\$ 413,00
6.9	CARIMBO DE MADEIRA QUADRADO - TAMANHO 3CMX1,5CM	UND	16	R\$ 27,66	R\$ 442,56
6.10	CARIMBO DE MADEIRA QUADRADO - TAMANHO 3,5CMX2,5CM	UND	16	R\$ 28,33	R\$ 453,28
6.11	CARIMBO DE MADEIRA REDONDO - TAMANHO 3,5CMX2,5CM	UND	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.277,33
LOTE 07 - TECIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.1	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AZUL FRANÇA.	ROLO	70	R\$ 167,00	R\$ 11.690,00
7.2	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR PRETA.	ROLO	70	R\$ 167,00	R\$ 11.690,00
7.3	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR ROSA.	ROLO	70	R\$ 167,00	R\$ 11.690,00
7.4	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERDE VARIADAS.	ROLO	70	R\$ 167,00	R\$ 11.690,00
7.5	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AMARELA.	ROLO	70	R\$ 167,00	R\$ 11.690,00
7.6	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR BRANCA.	ROLO	70	R\$ 167,00	R\$ 11.690,00
7.7	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERMELHA.	ROLO	70	R\$ 167,00	R\$ 11.690,00
7.8	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO, ROLO COM 50 METROS.	PEÇA	4	R\$ 479,33	R\$ 1.917,32
7.9	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR AZUL.	PEÇA	4	R\$ 1.335,33	R\$ 5.341,32
7.10	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR BRANCA.	PEÇA	4	R\$ 1.335,33	R\$ 5.341,32
7.11	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR VERMELHA.	PEÇA	4	R\$ 1.335,33	R\$ 5.341,32
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 99.771,28
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 995.786,08

4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

4.2. O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 995.786,08 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).**

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Menor preço por LOTE (Disputa Aberto).

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

7. DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO.

7.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

10.1.2. Dar início à execução dos fornecimentos conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

10.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

10.1.4. Evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

10.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

10.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



10.1.7. Substituir em qualquer tempo e sem ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

10.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.1.10. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.

10.1.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios.

10.1.12. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

10.1.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. A Administração Pública obriga-se a:

11.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

11.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

11.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

11.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

11.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregues os fornecimentos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de



classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

12.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

12.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Tejuçuoca pelo infrator:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;

12.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



12.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

14.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

14.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.

15. DO REGIME DE FORNECIMENTO

15.1. Parcelado conforme a necessidade.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.



17. DO REAJUSTE ECONÔMICO

17.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

18. DAS PRERROGATIVAS

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- 18.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 18.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 18.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

19.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

Tejuçuoca/CE, 27 de abril de 2021.

Maria Regina Silva Brito

Maria Regina Silva Brito
Gabinete do Prefeito

José Hodenísio de Brito

José Hodenísio de Brito
Secretaria de Gestão e
Controle

José Erivaldo Lucas da Silva

José Erivaldo Lucas da
Silva
Secretaria de
Juventude, Cultura e
Desporto

Cynthia Pontes Forte

Cynthia Pontes Forte
Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico e Turismo

João Mota Matos

João Mota Matos
Secretaria de
Desenvolvimento
Agrário e Meio
Ambiente

João Teixeira dos Santos Neto

João Teixeira dos Santos
Neto
Secretaria de
Infraestrutura

ROBERTA AZEVEDO VIDAL

ROBERTA AZEVEDO
VIDAL
Secretaria de Saúde

José Virgílio Matos Castro

José Virgílio Matos
Castro
Secretaria de Educação



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Uma nova tempo pra todas




Paulo André Coelho
Fundo Municipal de
Previdência Social


Maria Rejane Lima Braga
Secretaria de
Desenvolvimento Social



ANEXO II – MINUTA DO MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ -PERP
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____
Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____
E-mail: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	AGENDA PERMANENTE - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PERMANENTE, BROCHURA, MEIO OFÍCIO, CAPA DURA, C/100 PÁGINAS	UND		138	R\$	R\$
1.2	ALMOFADA, PARA CARIMBO, Nº 2 EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO.	UNID		162	R\$	R\$
1.3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - DESING ERGONOMICO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE.	UNID		439	R\$	R\$
1.4	APONTADOR PARA LÁPIS EM INOX, LÂMINA AFIADA RESISTENTE.	UNID		740	R\$	R\$
1.5	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA, NA COR AZUL FRANÇA.	UNID		44	R\$	R\$
1.6	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG		46	R\$	R\$
1.7	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG		46	R\$	R\$
1.8	BORRACHA DE APAGAR ESCRITA EM LÁPIS, DO TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT		90	R\$	R\$
1.9	BORRACHA DUAS CORES. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX		82	R\$	R\$
1.10	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144 MM E MÁXIMAS 209 X 147 MM.	UND		243	R\$	R\$



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



1.11	CADERNO GRANDE CAPA DURA SEM ARAME COM DIMENSÕES 210 X 297MM COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS.	UND		2428	R\$	R\$
1.12	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AZUL FRANÇA, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS (AxLxP): 350MMx250MMx130MM.	UNID		717	R\$	R\$
1.13	CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, A PILHA.	UNID		130	R\$	R\$
1.14	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) AZUL, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX		185	R\$	R\$
1.15	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) PRETA, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX		163	R\$	R\$
1.16	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.	ESTOJO		127	R\$	R\$
1.17	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, VERDE, ROSA, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12	CX		287	R\$	R\$
1.18	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		20	R\$	R\$
1.19	CLIPES DE AÇO, PARA PAPÉIS, NIQUELADO, NÚMERO 4/0, CAIXA COM 50 PEÇAS.	CX		369	R\$	R\$
1.20	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		648	R\$	R\$
1.21	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX		589	R\$	R\$
1.22	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX		274	R\$	R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



1.23	COLA COLORIDA, BICO FINO ERCONÔMICO, CORES VARIADAS. CX COM 4 UNIDADES.	CX		112	R\$	R\$
1.24	COLA COM GLITTER CORES VARIADAS CX C/ 06 UND PLÁSTICAS COM 23G CADA.	CX		101	R\$	R\$
1.25	COLA DE CONTATO MULTIUSO P/ E.V.A, MADEIRA, PAPEL, 75GR.	BISNAGA		110	R\$	R\$
1.26	COLA LÍQUIDA, A BASE DE P.V.A. BRANCA, PARA USO EM PAPEL. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX		180	R\$	R\$
1.27	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX		219	R\$	R\$
1.28	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPÁTULA	UNID		191	R\$	R\$
1.29	FOLHAS DE E.V.A COM ESTAMPADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT		341	R\$	R\$
1.30	FOLHAS DE E.V.A COM GLITTER EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT		168	R\$	R\$
1.31	FOLHAS DE E.V.A EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 95CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT		348	R\$	R\$
1.32	GIZ DE CERA CX COM 06 UND CORES VARIADAS PESO LIQUIDO 24 GRAMAS.	CX		455	R\$	R\$
1.33	GIZÃO DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 UND.	CX		355	R\$	R\$
1.34	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6.	UNID		297	R\$	R\$
1.35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TIPO COBREADO, 24/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX		203	R\$	R\$
1.36	GRAMPO TRILHO, METAL (ROMEU/JULIETA) 80MM E 2 FUROS,	CX		53	R\$	R\$



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



CAIXA COM 50 JOGOS.						
1.37	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO BRANCO (ROMEU/JULIETA), PACOTE COM 50 JOGOS	PCT		65	R\$	R\$
1.38	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX		250	R\$	R\$
1.39	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UND GRANDE.	CX		1310	R\$	R\$
1.40	LÁPIS PRETO CX COM UND 144 UNIDADES.	CX		133	R\$	R\$
1.41	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M ² .	UNID		102	R\$	R\$
1.42	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M ² .	UNID		63	R\$	R\$
1.43	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS, CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO NA COR VERDE, DIMENSÕES 215 X 157MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA 56GR/M ² .	UNID		119	R\$	R\$
1.44	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 20MM CX COM 12 UND COR AZUL, PRETA, VERMELHA.	CX		15	R\$	R\$
1.45	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD PONTA 1.0, SECAGEM RÁPIDA CX C/ 12.	CX		29	R\$	R\$
1.46	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² .	UNID		168	R\$	R\$
1.47	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 10.	PCT		260	R\$	R\$
1.48	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 12.	PCT		260	R\$	R\$
1.49	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 18.	PCT		260	R\$	R\$
1.50	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA, PRETO, AZUL.	CX		81	R\$	R\$
1.51	PISTOLA DE COLA QUENTE – GRANDE.	UNID		69	R\$	R\$
1.52	PISTOLA DE COLA QUENTE – PEQUENA.	UNID		69	R\$	R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ n° 23.489.834/0001-08 CGF n° 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



1.53	PRANCHETA EM ACRÍLICO PARA USO GERAL. FEITO EM POLIESTIRENO; PEGADOR EM POLIESTIRENO; CRISTAL; FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES E PESO: 3 X 240 X 340CM.	UNID		250	R\$	R\$
1.54	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS.	UNID		125	R\$	R\$
1.55	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA E 25 MM DE LARGURA.	UNID		370	R\$	R\$
1.56	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNID		233	R\$	R\$
1.57	TAPETE DE EVA QUE SE ENCAIXAM - DIVERSAS CORES, ESPESSURA GROSSA E DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES:50CM X 50 X 1CM, 10 MM, COM 20 PEÇAS	UNID		12	R\$	R\$
1.58	TESOURA DE AÇO INOX GRANDE PARA USO GERAL N° 07.	UNID		236	R\$	R\$
1.59	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA EM INOX 13CM PARA PAPEL CORES VARIADAS RESISTENTE.	UNID		450	R\$	R\$
1.60	TESOURA GRANDE DE PICOTAR PAPEL 9,5.	UNID		55	R\$	R\$
1.61	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA AUTO ENTINTADOS UND DE 40ML	UNID		92	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 02 - MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.1	BLOCO ADESIVO POSTIT 38MMX50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS C/100 FLS.	UND		366	R\$	R\$
2.2	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS, INCLUINDO O BRANCO, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA		2555	R\$	R\$
2.3	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA		2530	R\$	R\$
2.4	CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS MEDINDO 50CM X 66CM.	FOLHA		2500	R\$	R\$
2.5	ENVELOPE COR OURO. 80 GR 229X 324G - C/ 100 UND.	PCT		123	R\$	R\$
2.6	PAPEL 40KG COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT		293	R\$	R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ n° 23.489.834/0001-08 CGF n° 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



2.7	PAPEL 40KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT		294	R\$	R\$
2.8	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT		412	R\$	R\$
2.9	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 10 METROS	ROLO		8	R\$	R\$
2.10	PAPEL CAMURÇA. PAPÉL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, MEDINDO 40 X 60CM.	UNID		170	R\$	R\$
2.11	PAPÉL CASCA DE OVO, TAMANHO A4, 180G, MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT		64	R\$	R\$
2.12	PAPÉL CELOFONE, FOLHA MEDINDO: 85CM X 100 CM, ESTAMPADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT		37	R\$	R\$
2.13	PAPÉL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM, PCT COM 250FLS.	PCT		107	R\$	R\$
2.14	PAPÉL CREPOM, CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO: 48CM X 200MM.	UNID		1520	R\$	R\$
2.15	PAPÉL DUPLA FACE CORES VARIADAS DIMENSÕES 48X66CM.	UNID		890	R\$	R\$
2.16	PAPÉL DUPLEX FORMATO OFICIO A4	UNID		860	R\$	R\$
2.17	PAPÉL FELTRO CORES VARIADAS (METRO).	METRO		245	R\$	R\$
2.18	PAPÉL MADEIRA FOLHA MEDINDO: 66CM X 96CM	UNID		2690	R\$	R\$
2.19	PAPÉL OFICIO FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA 75 G/M2, BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS	CX		1573	R\$	R\$
2.20	PAPÉL SEDA 48 X 60CM, 17GRS, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FLS.	PCT		25	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 03 - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.1	BALÃO EM LÁTEX NA COR AMARELA, VERDE, AZUL, BRANCA, AZUL, VERMELHA, ROSA, LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 7,5.	PCT		80	R\$	R\$
3.2	BARBANTE DE ALGODÃO (PAVIO) 4/8, 800GRS, COR CRUA.	ROLO		10	R\$	R\$
3.3	BARBANTE SISAL - 500 MTS.	ROLO		40	R\$	R\$



3.4	CD-R, GRAVÁVEL ATÉ 52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO - FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA.	UNID		1180	R\$	R\$
3.5	COLCHETE LATONADO Nº 15 (110MM), CAIXA COM 72 UNIDADES	CX		9	R\$	R\$
3.6	COLECIONADOR EM L TIPO CLASSIFICADOR DE PAPELÃO COM GRAMPO INTERNO EM AÇO LATONIZADO.	UNID		59	R\$	R\$
3.7	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, NA COR PRETA FOSCA, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID		17	R\$	R\$
3.8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO À BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO. SECAGEM RÁPIDA, COM 18 ML.	UNID		314	R\$	R\$
3.9	DVD-R, GRAVÁVEL ATÉ 52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 4.7 GB DE DADOS OU 02 HORAS DE ÁUDIO - FACE NÃO REGRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIA. PINO COM 100 UNIDADES.	PINO		17	R\$	R\$
3.10	ELÁSTICO LATEX AMARELO, PCT COM 1KG.	KG		34	R\$	R\$
3.11	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 107 X 36MM, 02 CARREIRAS, CAIXA COM 8.000 UNIDADES.	CX		9	R\$	R\$
3.12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO 14MM PARA 85 FOLHAS.	UNID		1150	R\$	R\$
3.13	FOLHA DE ISOPOR 25MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM. MEDIDAS: 1METRO X 50CM.	FOLHA		54	R\$	R\$
3.14	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID		44	R\$	R\$
3.15	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 600 MM.	UNID		29	R\$	R\$
3.16	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 5 MM E 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID		74	R\$	R\$
3.17	MASSA DE MODELAR 180G CX COM 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		340	R\$	R\$



3.18	MASSA DE MODELAR 90G CX COM 06 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX		110	R\$	R\$
3.19	MOLHA DEDOS TIPO PASTA DE 20GR.	UNID		30	R\$	R\$
3.20	PALITO PARA CHURRASCO 4 X 180 MM, PCT C/ 100 UND.	PCT		64	R\$	R\$
3.21	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA; MEDIDAS: 11,5 X 01 CM, PCT C/ 100 UND.	PCT		14	R\$	R\$
3.22	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO CRISTAL.	UNID		100	R\$	R\$
3.23	RABO DE RATO EMBALAGEM COM 100MTS.	ROLO		26	R\$	R\$
3.24	TELA BRANCA 20 X 30 CM PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DO TECIDO NA LATERAL.	UNID		4	R\$	R\$
3.25	TELA BRANCA 40 X 30 CM PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DO TECIDO NA LATERAL.	UNID		4	R\$	R\$
3.26	TINTA ALTO RELEVO COM 35ML (CORES VARIADAS).	UNID		20	R\$	R\$
3.27	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS) TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ACABAMENTO METÁLICO. BASE ÁGUA, SEM CHEIRO, SÃO IDEAIS PARA ARTESANATO E PINTURA DECORATIVA, 37ML.	UNID		44	R\$	R\$
3.28	TINTA FACIAL CARA PINTADA COM 10 CORES PRODUTO: BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA.	ESTOJO		45	R\$	R\$
3.29	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE 15ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX		160	R\$	R\$
3.30	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NAS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 37ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		4	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$
LOTE 04 - PASTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



4.1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	1274	R\$	R\$
4.2	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE OFICIO SEM LOMBO NA COR AZUL FRANÇA.	UNID	210	R\$	R\$
4.3	PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	2082	R\$	R\$
4.4	PASTA CANALETA, PLÁSTICA CRISTAL, FORMATO A4, CAPACIDADE 10 FOLHAS, DIMENSÕES 220 X 307MM.	UNID	225	R\$	R\$
4.5	PASTA CARTÃO DUPLO 480G - CLASSIFICADOR C/ GANCHO DE PLÁSTICO IMPRESSÃO NA CAPA, FORMATO 350X320- CORES VARIADAS	UND	550	R\$	R\$
4.6	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES, FORMATO OFICIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, COM 04 FUROS COM 04 COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNID	130	R\$	R\$
4.7	PASTA CATÁLOGO 60 SACOS, FORMATO OFICIO A4 (CORES VARIADAS)	UND	40	R\$	R\$
4.8	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PLÁSTICO SEMI TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ABA E ELÁSTICO, PEQUENA COM 12 DIVISÕES , CORES VARIADAS .	UNID	257	R\$	R\$
4.9	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO NA COR AZUL FRANÇA, TAMANHO PP.	UNID	530	R\$	R\$
4.10	PASTA DE PAPELÃO CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPEX COM FECHAMETO EM ELÁSTICO, TAMANHO A4, NA COR PRETA, ABA INTERNA DOBRÁVEL COM 2,5CM DE PROFUNDIDADE.	UNID	570	R\$	R\$
4.11	PASTA DE PAPELÃO, PAPEL DUPLEX PLASTIFICADO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNID	775	R\$	R\$
4.12	PASTA EM L, TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 22 X 31CM COR: CRISTAL	UNID	160	R\$	R\$
4.13	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, COR AZUL FRANÇA, TAMANHO OFÍCIO,	UNID	768	R\$	R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



LOTE 05 - FITAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.14	LOMBO 35MM PASTA SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 235X360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (DEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PAR ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNID		3230	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$
LOTE 05 - FITAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5.1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX45M.	UNID		324	R\$	R\$
5.2	FITA CETIM Nº 05 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 05, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO		26	R\$	R\$
5.3	FITA CETIM Nº 09 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 09, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO		16	R\$	R\$
5.4	FITA CETIM Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 16, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO		26	R\$	R\$
5.5	FITA DECORATIVA 20MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 20MMX50M, CORES VARIADAS.	ROLO		74	R\$	R\$
5.6	FITA DECORATIVA 30MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MMX30M.	ROLO		64	R\$	R\$
5.7	FITA, ADESIVA, GOMADA, EM PAPEL MADEIRA, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 32MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID		700	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



LOTE 06 - CARIMBOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6.1	CARIMBO - Numerador de 6 dígitos automático com estrutura metálica que faz as seguintes repetições: "0, 1, 2, 3, 4, 6, 12". Deve acompanhar: 1 pinça plástica para mudança dos números; 1 tubo de tinta e 1 refil para numerador.	UND		3	R\$	R\$
6.2	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 1CM X 5CM.	UND		33	R\$	R\$
6.3	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 1,5CM X 5CM.			48	R\$	R\$
6.4	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 3,8CM X 1,4CM.	UND		43	R\$	R\$
5.5	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 5,9CM X 2,3CM	UND		3	R\$	R\$
6.6	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 6CM X 4CM	UND		35	R\$	R\$
6.7	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 7CM X 2,5CM.	UND		7	R\$	R\$
6.8	Carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), auto entintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO 7,6CM X 3,7CM.	UND		7	R\$	R\$
6.9	CARIMBO DE MADEIRA QUADRADO - TAMANHO 3CMX1,5CM	UND		16	R\$	R\$
6.10	CARIMBO DE MADEIRA QUADRADO - TAMANHO 3,5CMX2,5CM	UND		16	R\$	R\$
6.11	CARIMBO DE MADEIRA REDONDO - TAMANHO 3,5CMX2,5CM	UND		10	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$
LOTE 07 - TECIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.1	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AZUL FRANÇA.	ROLO		70	R\$	R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



7.2	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR PRETA.	ROLO	70	R\$	R\$
7.3	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR ROSA.	ROLO	70	R\$	R\$
7.4	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERDE VARIADAS.	ROLO	70	R\$	R\$
7.5	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AMARELA.	ROLO	70	R\$	R\$
7.6	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR BRANCA.	ROLO	70	R\$	R\$
7.7	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERMELHA.	ROLO	70	R\$	R\$
7.8	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO, ROLO COM 50 METROS.	PEÇA	4	R\$	R\$
7.9	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR AZUL.	PEÇA	4	R\$	R\$
7.10	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR BRANCA.	PEÇA	4	R\$	R\$
7.11	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR VERMELHA.	PEÇA	4	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$

DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: ____/____/____

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de _____, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____/____**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.02 - PE - ADM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.						
ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.						
REPRESENTANTE LEGAL: _____.						
TELEFONE: _____, EMAIL: _____.						
UNIDADE GESTORA: _____.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



3.1. O Anexo IIA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.



4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o



acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, _____ de _____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA



ANEXO III A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA.

No dia ____ de ____ do ano de _____, na Sala da Comissão Permanente de Licitação sito Rua Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, Centro, – Tejuçuoca – Ceará, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Eletrônico n.º ____/____, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, conforme especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

1.1. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado no cadastro de reserva, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.						
ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.						
REPRESENTANTE LEGAL: _____.						
TELEFONE: _____ EMAIL: _____.						
UNIDADE GESTORA: _____.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Assinam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, ____ de _____ de 20__.



SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

CADASTRO DE RESERVA: (EMPRESA)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e do outro _____, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635 – CEP: 62.610-000, Centro – Tejuçuoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF Nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa _____, com endereço na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, RG nº _____ - SSP/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.02 - PE - ADM, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 7.892/2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____ reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A PROPOSTA.

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.02 - PE - ADM e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº _____, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea “b”, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

8.1.2. Dar início à execução dos fornecimentos conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

8.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

8.1.4. Evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

8.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



- 8.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.7. Substituir em qualquer tempo e sem ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.1.10. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.
- 8.1.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios.
- 8.1.12. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- 8.1.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. A Administração Pública obriga-se a:

- 9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;
- 9.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;
- 9.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;
- 9.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 9.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregues os fornecimentos.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 10.1.3. apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6. não manter a proposta;
- 10.1.7. cometer fraude fiscal;
- 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

10.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Tejuçuoca pelo infrator:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;

10.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



10.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

10.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

12.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

12.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



12.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.02 - PE - ADM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

13.1. Parcelado conforme a necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até ___ de ____ de 20___, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- 16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

17.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18.1.1. Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “ A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC),na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”. (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tejuçuoca/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/_____
MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze).

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (UF), _____ de _____ 20____.

Nome e assinatura do responsável
(Representante legal)
Carimbo da empresa